EMENDA Nº ____ / 2025

PROJETO DE LEI N° 11/2025 – "LEI CRYSTAL"

A presente emenda tem como objetivo complementar a redação do texto da proposta original do Projeto de Lei nº 11/2025 – Lei Crystal, para incluir a disponibilização de vagas de emergência junto às clínicas veterinárias que oferecem atendimento ininterrupto no município de Porto Feliz, garantindo, desta forma, que as clínicas veterinárias que funcionam 24 horas possuam estrutura adequada para o atendimento de casos de emergência, assegurando que os animais em estado crítico tenham acesso rápido aos cuidados necessários.

Desta forma, o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 11/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º As clínicas veterinárias que oferecem e comercializam o serviço de atendimento 24 horas no município de Porto Feliz ficam obrigadas a manter, de forma ininterrupta, um médico veterinário presencialmente no local durante todo o período de funcionamento.

§ 1º O descumprimento dessa exigência configura prática abusiva e infração grave, sujeitando o estabelecimento às penalidades previstas nesta lei;

§ 2º Para as clinicas que prestam atendimento serão disponibilizadas, no mínimo, 1 (uma) vaga de estacionamento para urgência e emergência, o mais próximo possível da clínica veterinária, devidamente sinalizada de forma horizontal e vertical.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MELO DOS SANTOS
Data: 19/03/2025 11:53:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Melo dos Santos

Vereadora da Câmara Municipal de Porto Feliz